



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

LEI MUNICIPALN° 1537/02, de 04 de abril de 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio aos Agentes Comunitários de Saúde na forma que estabelece, abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.200,00 e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio transporte e alimentação aos Agentes Comunitários de Saúde que realizarem cursos de graduação e especialização voltados a área da saúde, em especial o de Auxiliar de Enfermagem vinculado ao PROFAE.
(especificar o curso que estão fazendo)

Art. 2º - O valor do auxílio de que trata o artigo anterior não poderá ser superior a cem reais mensais para cada agente comunitário de saúde, sendo concedido mediante requerimento e comprovação das despesas.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente efetuará a análise dos requerimentos.

Parágrafo Segundo: o auxílio será concedido mensalmente após a efetiva comprovação das despesas, no valor destas, limitado a cem reais mensais.

Art. 3º - Os servidores beneficiados com o auxílio deverão prestar serviços ao município pelo prazo de 12 meses contados da conclusão do curso

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.220,00 na seguinte rúbrica:

ORGÃO: 08 - Secretaria da Saúde e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde
10 - Saúde e Saneamento
10.128 - Formação de recursos humanos
10.128.0007 - Capacitação de Recursos Humanos da Administração Municipal
1012800072-085 - Capacitação de Serviços da Saúde
3000.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3300.00.00.00.00 - Outras despesas Correntes
3190.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
3190.39.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas....4.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

OBJETIVO: Conceder auxílio aos agentes comunitários de saúde que realizarem o curso de graduação e especialização voltados À área de saúde, em especial o de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 5º - Para cobertura das despesas resultantes da presente lei servirá de recurso:

ORGÃO: 08 - Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde
3390.39.12.00.00 - Serviços de Saúde.....2.200,00
2.078 - Manutenção do Sistema Hospitalar
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....2.000,00
2.084 - Programa de Saneamento Básico

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
04 de Abril de 2002.

WOLMIR ANGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Em data supra.

Luiz Carlos Teczak

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**